



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Maria Idalina da Silva da Silva
1.2 Partido Político	Partido Liberal - PL
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.135,67 (trinta mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Reestruturação da sede do Corpo de Bombeiros de Alfenas, através do programa Alfenas Segura ou termo de cooperação do município com o Consepa.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Destinação de recursos para a reestruturação da sede do Corpo de Bombeiros de Alfenas, por meio do Programa Alfenas Segura ou de termo de cooperação firmado entre o Município e o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEPA), visando promover melhorias na infraestrutura da unidade. O investimento contribuirá para a modernização e adequação das instalações físicas, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência na prestação dos serviços de atendimento a emergências, prevenção e combate a incêndios, resgates e ações de defesa civil. A iniciativa fortalecerá a estrutura de segurança pública do município, ampliando a capacidade operacional



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

da unidade e beneficiando toda a população com serviços mais ágeis, seguros e eficientes.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☒ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio do Programa Alfenas Segura, ou outra secretaria competente para a formalização do termo de cooperação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas-MG

4.2 Resultados esperados para a população

Reestruturação e modernização da sede do Corpo de Bombeiros de Alfenas;
Melhoria das condições de trabalho e da infraestrutura operacional da unidade;
Fortalecimento da capacidade de resposta em ocorrências de incêndios, salvamentos, resgates e ações de defesa civil;
Ampliação da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população;
Reforço das ações de proteção à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Toda a população do Município de Alfenas, em razão do fortalecimento da estrutura de atendimento do Corpo de Bombeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

e da melhoria dos serviços de segurança e proteção civil, estimando-se cerca de 80.000 habitantes.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
14/07/2026	Maria Idalina da Silva	MARIA IDALINA DA SILVA:9736013960 0 Assinado de forma digital por MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600 Dados: 2026.07.15 16:39:44 -03'00'